



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 688

Projeto de Lei nº 8-65

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-**

Artº 1º)- É denominada "Rua Tufi Mañuf" a via atualmente sem nome, recentemente aberta, partindo da Rua Joaquim Procópio de Araújo, lado esquerdo, entre a Rua Coronel Jeremias José de Almeida e imóvel do DER.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 1965.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



2 /  
p.

Of. \_\_\_\_\_

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

**PROJETO DE LEI**

nº 8/65

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- É denominada "Rua Tufi Maluf" a via atualmente sem nome, recentemente aberta, partindo da rua Joaquim Procopio de Araujo, lado esquerdo, entre a rua Cel. Jeremias José de Almeida e imóvel do DER.

Artº 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1965

*Alvaro Fonseca*  
Alvaro Fonseca

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 8 de 8 de 1965

*Fonseca*  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 5 de 5 de 1965

*Fonseca*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 9 de 9 de 1965

*Fonseca*  
Presidente

# Prefeitura Municipal

LEI n. 171

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — São declarados de necessidade pública, a fim de serem adquiridas pela Municipalidade, mediante doação ou desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no perímetro urbano desta cidade, constantes do levantamento topográfico anexo e necessárias à abertura dos prolongamentos das ruas Joaquim Procopio de Araujo, Antonio Gambagorte e rua «A», que pertencem a:

- 1) José Pedro 631,80 metros quadrados;
- 2) João Marra 62,00 metros quadrados;
- 3) Tufi Maluf 4.110,00 metros quadrados;
- 4) João Cariani 211,00 metros quadrados;
- 5) Ausentes 416,90 metros quadrados;
- 6) Tufi Maluf 211,00 metros quadrados;
- 7) Sebastião Dias Barbosa 1.348,20 metros quadrados;
- 8) Joaquim Port 3.017,00 metros quadrados;
- 9) Teotônio Alves 40,00 metros quadrados;
- 10) Leopoldo Anversi 630,00 metros quadrados;
- 11) Ernesto Araiun 600,00 metros quadrados.

Total 11.377,90 metros quadrados.

Art. 2.º — Quando ocorrer a

doação, a Prefeitura Municipal isentará do imposto territorial urbano as áreas remanescentes, enquanto não forem edificadas ou permanecerem no domínio do doador.

Art. 3.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as desapropriações que se fizerem necessárias, observando-se a legislação federal que rege a matéria.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1951.

**SEBASTIÃO DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

**HIPOLITO MALAMAN**  
Secretário da P. M.

## Senhores Fazendeiros

Se V. S. precisar de um administrador para sua fazenda, procure qualquer informações na Avenida Joaquim Cristovam n. 30, nesta cidade, durante o presente mês e o próximo.

## Portaria n. 216

Sebastião Domingues, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

Em virta do que preceitua o art.º 2.º — n.º 6 alínea b, da Lei n.º 81, de 1 de Maio de 1949, estabeleço o plantão para a Farmácia Santa Terezinha, de propriedade do Fco. Mário de Rocha Matos, incluído-a no rodizio já existente, logo após o plantão da Farmácia Nossa Senhora das Dores.

Publique-se e registre-se.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1951.

**SEBASTIÃO DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

**HIPOLITO MALAMAN**  
Secretário da P. M.

## Carnaval em revista

A Radio Difusora de Pirassununga apresenta diariamente às 12,15 horas, um desfile dos maiores sucessos para o carnaval de 1952, oferta da *Casa Horacio*, especialista em calçados finos.

Rua 1º de Maio

1º de Maio

Port

Rua

Amt. Gemburgo

Not

Col. Spere

mus y Almeida

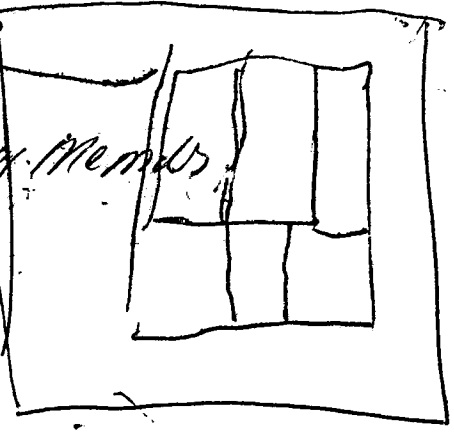
Maria

Molif

Dr. Spoo A. do Novo

750-

14º Amt. Spoo Membr



13 de Maio



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

3  
/  
h.

## PROJETO DE LEI

nº 8/65.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- É denominada "Rua Tufi Maluf" a via atualmente sem nome, recentemente aberta, partindo da rua Joaquim Procopio de Araujo, lado esquerdo, entre a rua Cel. Jeremias José de Almeida e imóvel do DER.

Artº 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1965

Alvaro Fonseca



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 8-65 (ALVARO FONSECA)

Ao ver. FRANCISCO DOMINGOS p/ Relatar.

Piras. 26 de maio de 1965.

José Francisco Ribeiro

Pres. da Com. de Justiça



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

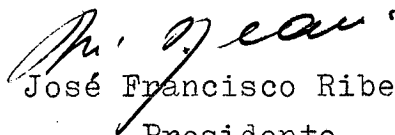


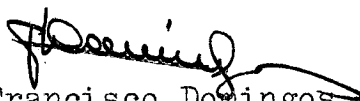
Of. 5/12

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 8-65, de autoria do vereador Alvaro Fonseca, que denomina Rua Tufi Maluf, via - atualmente sem nome, recentemente aberta, nada tem a - opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1965.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

  
Francisco Domingos  
Relator

Messias Xavier de Souza  
Membro